



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 457

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE GETULINA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |
| Atas de Sessões | 3 |
| Atos Administrativos | 3 |
| Outros atos | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 457

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.543, de 25 de junho de 2018.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE GETULINA/SP, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, no exercício de 2018 a destinar recursos de auxílios e subvenções a seguinte entidade privadas abaixo relacionada que presta serviço na área de Assistência de Educação, referente ao 1º aditamento ao Termo de Repasse 001/18, termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal 13.019/14, até os limites relacionados:

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R\$) ATÉ |
|---|---|-----------------|
| Núcleo de Apoio a Criança e ao Adolescente de Getulina/SP | Atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 17 anos matriculados nos meses de abril-maio/2018 em condições de vulnerabilidade | R\$ 12.499,74 |
| TOTAL | | R\$ 12.499,74 |

Artigo 2º. Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Getulina (SP)

Artigo 3º - Fica o município autorizado a considerar despesas do exercício para fins de prestações de contas, desde que comprovadamente houve assistência da

Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o plano de trabalhos

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações do orçamento do exercício de 2018:

NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE GETULINA SP

| Departamento Vinculado | Classificação Contábil | Dotação | Valor | Fonte de Recurso |
|------------------------|------------------------|--------------|---------------|------------------|
| Social | 08.244.0013.2025 | 3.3.50.43.00 | R\$ 12.499,74 | 01 Tesouro |
| Total | | | R\$ 12.499,74 | |

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, ficando autorizado o pagamento das despesas a partir de 01/04/2018.

Getulina, 25 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato Contrato nº 032/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Luiz Antonio Campos Marques ME

Objeto: Prestação de Serviços de publicações de atos oficiais da Administração e demais informações de interesse da comunidade

Fica aditado o prazo da cláusula oitava do presente contrato em mais 12 meses

Valor: R\$-56.448,00

CAE: 3.3.90.39.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 457

Página 3 de 3

Assinatura: 22/06/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 CONVITE Nº 004/2018

Às 10:00 horas do dia 27 de junho de 2018, na sala de reunião da Prefeitura Municipal sito à PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, designada pela Portaria nº 4241-A de 16 de março de 2018, sob a presidência do Sr^a FABIO GARCIA, estando presentes os Membros: THIAGO VIEIRA SAMPAIO; WANICLER MENDES MARTINS e EURICO BORGES DA SILVA, para o ato de abertura dos envelopes envelope nº 002 Proposta do processo supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de prestação de serviços técnicos especializados para execução de projetos de erosão e galerias de águas pluviais, conforme especificado no anexo I do presente Edital. É necessário esclarecer que para este ato participaram as seguintes empresas: ENEPE - ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA- ME representada pelo Sr. OTAVIO CABRAL DA SILVA, CPF nº 408.945.998-28 e RG nº 47.670.927, e MARIO SERGIO MARIANO DA SILVA ENGENHARIA - ME (15.011.577/0001-76) sem representante. Em prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente passou para o Ato de abertura do envelopes propostas das empresas habilitadas. Solicitando ao representante presente e aos membros da comissão que rubricarem as propostas. Após analisada as propostas, as empresas foram classificadas conforme segue: Enepe Engenharia e Consultoria S/S Ltda ME com o valor de R\$-23.000,00 e em segundo lugar a empresa Mário Sérgio Mariano da Silva com o valor de R\$-25.000,00. Diante da ausência do representante das empresa Mário Sérgio da Silva Engenharia ME publique-se o resultado na imprensa oficial do estado de São Paulo, abrindo-se prazo para a

interposição de recursos ou qualquer outra impugnação que se faça necessário conforme art. 109, da Lei 8.666/93. No silêncio dos licitantes e após regularizado o processo, remetam-se a autoridade competente para homologação e adjudicação. Nada mais havendo a ser publicado em ata vai a mesma assinada por mim Wanicler Mendes Martins que secretariei a sessão e pelos membros da Comissão de Licitações.

Fábio Garcia

Presidente da COJUL

Atos Administrativos

Outros atos

EDITAL DE RE- RATIFICAÇÃO

2º Aditamento do Plano de Trabalho 2018 nº 04/2018

Entidade: Berçário Creche "Cel. Joaquim de Barbosa Moraes"

Onde se lê: 2º Aditamento do Plano de Trabalho 2018 nº 04/2018

Leia-se: 1º Aditamento do Plano de Trabalho 2018 nº 04/2018.

Onde se lê: Período - 01/01/2018 à 31/12/2018

Leia-se: Período- - 01/06/2018 à 31/12/2018

Getulina (SP), 27 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal do Município de Getulina (SP)